

DECRETO Nº 18 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.58

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

02 07 01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO		
	Suplementação (+)		429.777,87
1520	15.451.1043.2070.0000	Infraestrutura Urbana	400.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 010	EMENDA PARL.DEP.EST. ANA PERUGINI-RECAPE	
1521	15.451.1043.2070.0000	Infraestrutura Urbana	29.777,87
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

429.777,87

Fontes de Recurso

01	00	29.777,87
02	00	400.000,00

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.